



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2042/2006

Dispõe sobre alienação de imóvel.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, através de processo licitatório próprio, a alienar o imóvel pertencente ao Município de Itapecerica localizado na Rua Vigário Antunes, nº 167, 2º pavimento, local onde se encontra instalada, hoje, a Câmara Municipal, com área de 341,62 metros quadrados de área útil e fração ideal de 36.81, conforme escritura pública.

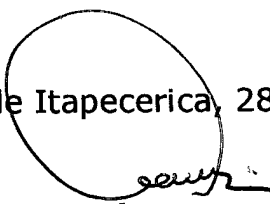
ART. 2º - O valor apurado na alienação do imóvel será utilizado prioritariamente na aquisição de bens móveis e equipamentos para a instalação da Câmara Municipal no novo prédio e o saldo remanescente em investimentos e manutenção da nova sede do poder legislativo municipal.

ART. 3º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive as escrituras públicas.

ART. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação própria do presente orçamento.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 28 de março de 2006.



Antônio Dianese

Prefeito Municipal